

EDITAL Nº 05/2025 - SED - CHAMADA PÚBLICA PARA ACT

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, a ser(em) realizada(s) para os cargos de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** considerando que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo do Edital nº 016/2024, destinado a formação de cadastro reserva para contratação por tempo determinado, foram convocados esgotando a lista de classificados, se faz necessária a publicação de Edital de Chamada Pública para suprir necessidade emergencial de Profissionais da Educação, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa de acordo com os itens a seguir discriminados:

1 – O Município de Balneário Camboriú da Secretaria de Educação, responsável pela operacionalização dos Editais de Chamamento, deverá proceder a Chamada Pública, considerando que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo do Edital nº 016/2024, destinado a formação de cadastro reserva para contratação por tempo determinado, foram convocados esgotando a lista de classificados, se faz necessária a publicação de Edital de Chamada Pública para suprir necessidade emergencial de Profissionais da Educação. Estes exercerão suas atividades laborais junto ao quadro do Magistério, em caráter temporário, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.836/1999.

2 – A Chamada Pública se realizará para convocação dos seguintes profissionais, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, que tiverem, interesse em assumir as vagas que serão disponibilizadas, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Ciências OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Biologia

2. 1 – As atribuições do cargo de Professor estão previstas na Lei Complementar nº 12/2015 (Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do município de Balneário Camboriú).

3 – A Secretaria Municipal de Educação, divulgará o ato convocatório com o quadro de vagas, carga horária, unidade de trabalho e o motivo da contratação, na Prefeitura Municipal situada na Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú e no site da Prefeitura Municipal (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>) ou qualquer outro meio hábil à publicidade do ato.

4 – O ato convocatório será divulgado com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e poderá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira em horário determinado na publicação.

5 – Os interessados deverão dirigir-se na data e horário que serão divulgados no ato convocatório (não será permitida a entrada e participação de candidatos após o horário estabelecido), obrigatoriamente munidos de **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Documentos pessoais com foto (CNH, RG, CTPS);
- CPF;

- Comprovação de sua habilitação de escolaridade;
- Certidão de nascimento ou registro de identificação de filhos menores de 14 anos 11 meses e 29 dias.

6 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

6.1 – Somente profissionais habilitados conforme a exigência do presente edital;

6.2 – Maior titulação (graduação, especialização, mestrado, doutorado), sendo considerado apenas 1 (um) título por categoria de titulação. Para fins de critério de desempate, não será aceita a titulação que habilitou o candidato ao cargo pretendido.

6.3 – Persistindo a igualdade, aplicar-se-á para o desempate a idade mais elevada;

6.4 - Persistindo o empate será adotado o critério de maior número de filhos abaixo de 14 anos 11 meses e 29 dias.

7 – O resultado do Ato Convocatório do Edital de Chamada Pública nº 001/2025 SED será publicado **no site da Prefeitura (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>) em até 48 horas**, juntamente com o local, data e horário para a entrega da documentação (constante no anexo 1 do Edital de Chamada Pública) para a(s) vaga(s) que será(ão) oferecida(s) neste dia. Caso o candidato não cumpra o prazo estará desclassificado, pois trata-se de uma necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, com início imediato das atividades.

8 – Ressalta-se que, a publicação de ato convocatório de chamada pública pela Secretaria Municipal de Educação, ocorre em razão de que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo do Edital nº 016/2024, destinado a formação de cadastro reserva para contratação por tempo determinado, foram convocados esgotando a lista de classificados, se faz necessária a publicação de Edital de Chamada Pública para suprir necessidade emergencial de Profissionais da Educação.

9 - A inassiduidade determinará a rescisão do contrato de trabalho.

10 – O servidor poderá ser remanejado de horário e local de trabalho de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, xxx de março de 2025.

MARIA ESTER MENEGASSO
Secretária de Educação
Portaria nº 32.153/2025

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria nº 32.153/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados devem apresentar toda documentação descrita a seguir, conforme Edital de Processo Seletivo nº 016/2024 – SED.

O candidato que não apresentar a documentação completa na data informada na convocação, terá O PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS contados a partir da data e horário da convocação para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, sito a rua Camboriú, nº 100, Bairro dos Municípios, para apresentar a documentação de contratação.

Orientações para entrega da documentação:

- ✓ Levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- ✓ Não grampear ou colar as cópias/certidões e demais documentos;
- ✓ Não agrupar a documentação pessoal e a documentação de dependentes (se houver);
- ✓ Atentar-se à legibilidade da documentação original e cópias apresentadas;
- ✓ Apresentar a documentação, preferencialmente, na seguinte ordem:

Certidões/Declarações (atualizadas):

- a) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
 - ✓ Disponível no cartório eleitoral ou através do endereço eletrônico:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- b) Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos – exceto para candidatos que residiram/residem nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:
 - ✓ Disponível através do endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- c) Certidão CRIMINAL FEDERAL de Santa Catarina (PARA TODOS OS CANDIDATOS):
 - ✓ Disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- d) Certidão CRIMINAL ESTADUAL de PRIMEIRO GRAU de Santa Catarina (PARA TODOS OS CANDIDATOS):
 - ✓ Disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;

Candidatos de fora do Estado de Santa Catarina, devem apresentar as certidões criminais federal e estadual de seu estado de residência junto às certidões de Santa Catarina.

- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:

- ✓ Disponível no site da Receita Federal em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

f) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (com a impressão do Resultado da Consulta, em que consta a mensagem "Os dados estão corretos"):

- ✓ Disponível em:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fator gerador, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

g) Cópia da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo (quando declarante);

- No caso de pais como dependentes para fins de Imposto de Renda, apresentar cópia do CPF e RG dos mesmos.

Documentos pessoais (originais e cópias simples):

- h) Original E cópia da Carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor (não será aceita CNH);
- i) Original E cópia do PIS/PASEP e CTPS com o n.º de série e data de emissão (ou CTPS digital, se for o caso);
- j) Original E cópia do Certificado de reservista (se masculino);
- k) Original E cópia do Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme edital;
- l) Original E cópia do Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando exigido;
- m) Original E cópia do comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal OU declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico inscrito no CREMESC, sendo ele especialista ou não em alguma das áreas médicas, inclusive da Medicina do Trabalho)
- o) Uma (01) foto 3x4 atualizada;

Documentos de dependentes (originais e cópias simples):

- p) Original e cópia da Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso);
- q) Cópia da Carteira de identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
- r) Original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos;
- s) Cópia da Carteira de identidade e CPF do(s) filho(s).

Declarações disponíveis no ato da entrega da documentação:

- t) Declaração de isenção de Imposto de Renda (se for o caso);
- u) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº. 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- v) Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
- w) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
- x) Informações bancárias: Agência e Conta no Banco Itaú – Caso o candidato não possua conta no Banco Itaú, será disponibilizada posteriormente a declaração para abertura de conta.

Conforme item 8.10 do Edital, os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

Os mesmos terão o prazo de 48 horas contados a partir da data e horário da convocação para dirigir-se à Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão de Administrativa, localizada na Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, munidos do LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pelo Profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade, nos termos dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (Decreto Legislativo nº. 186/2008 e Decreto nº. 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça–STJ, do Decreto Federal nº. 8.368/2014, da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), cujo modelo segue em anexo.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA